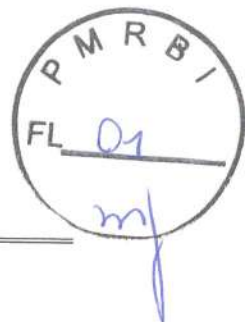




ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 008/2022  
DATA: 24/01/2022

**SÚMULA:** Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio,  
para aquisição de bens e serviços comuns e da  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE O INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE,

**DECRETAR:**

**Art.1º** Fica designado o Sr. **ROBERTO JOSÉ KWAPIS**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, como **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

**Art.2º** Ficam designados os servidores públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

I – KARIANE DOSS, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão;

II – ANGELA CONRADO MACHADO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

III – RUDNEY BRECAILO DE FREITAS, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV – MAIARA FERNANDA DA SILVA, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor Operacional.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 020/2021 de 28/01/2021.

**Art.4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 24 de janeiro de 2022.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

9

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO USADO, TIPO MICRO ÔNIBUS (MICRÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos aquisição em razão das necessidades de 01 (um) veículo tipo Micro-ônibus (Micrão), para ser utilizada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em busca de atender as demandas com eficiência e celeridade do serviço de transporte escolar. A aquisição do veículo visa então a ampliação da frota de veículos escolares e garantindo a segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuindo assim para a redução da evasão escolar, ampliando por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural e da rede municipal.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITEM

##### 3.1 Descrição do item:

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 01   | Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Micro Ônibus (Micrão) usado, nas seguintes especificações: Ano/Modelo: 2011/2011 ou superior; Fabricação nacional; Capacidade mínima de 23 (vinte e três) passageiros; Motor movido a Diesel; Com no mínimo 150 cavalos de potência; Sistema eletrônico de injeção de combustível; Câmbio manual com pelo menos 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré; Direção hidráulica; Tanque com capacidade mínima de 140 litros; Freios a ar com tambores nas rodas dianteiras e traseiras; Pneus 215/75 R17,5; Sistema de alimentação elétrica 24v; Saídas de Emergências nas laterais; com Tacógrafo; Vidros laterais corrediços; | Unidade | 01         |

3.2 Poderão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.

3.3 De forma alguma haverá arredondamento de valor.

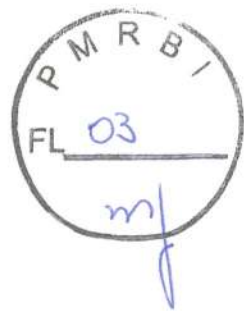


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

3.4 Os objetos deverão ser obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha.

3.5 Será aceito oferta em moeda brasileira.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos Livres.

#### 5. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA:

5.1 A empresa a ser contratada deverá fornecer o veículo, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do Pedido, expedido pelo Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu e deverá ser entregue na Rua Sete de Setembro, nº 720 - Centro, no Município de Rio Bonito do Iguaçu.

#### 6. PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

6.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

6.3 O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

6.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

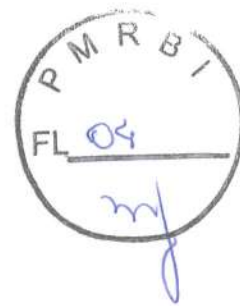


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

6.5 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.6 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

6.7 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.8 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

### 7. DA GARANTIA DO BEM

7.1. A licitante a ser contratada se obriga a garantir, no veículo ora licitado, todas as peças que em uso normal apresentarem defeitos de fabricação ou fadiga anormal de material, às suas expensas, durante o prazo de garantia que terá a validade de 90 (noventa) dias, sem limite de quilometragem.

7.2 - Caso seja necessária a remoção do veículo, o Município de Rio Bonito do Iguaçu deverá autorizar a retirada do mesmo, sem ônus adicional para o Município de Rio Bonito do Iguaçu.

7.3 - As peças que apresentarem defeitos deverão ser substituídas por peças originais.

7.4 - As peças deverão possuir garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a partir da instalação.

7.5 - A licitante a ser contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, de imediato ou no máximo em 10 (dez) dias, as peças que forem substituídas e apresentarem defeito novamente.

7.6 - A assistência técnica dos veículos deverá ser gratuita no período de garantia com os devidos ônus correspondentes, ou seja, 90 dias;

7.7 - Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças / componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do veículo, correrão por conta exclusiva da Contratada.

### 8. DA VIGÊNCIA:

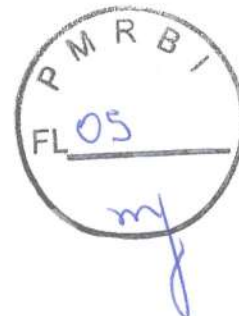


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

8.1 O contrato deverá ter vigência de 120 dias.

#### 9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 O acompanhamento e fiscalização do contrato será realizado pelo servidor Sr. William Pereira Teckio, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

9.2 Fica designada como gestora do Contrato a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Sra. Eliane Ana Dal Castel.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 26/01/2023.

\_\_\_\_\_  
**Eliane Ana Dal Castel**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

Q Buscar produtos, marcas e muito mais.

Informe seu CEP

[Voltar à lista](#) Carros, Motos e Outros > Ônibus



2011 | 11 km · Anunciado há 22 dias

### Micro Ônibus Marcopolo Volare W9 Fly Revisado Executivo

R\$ 155.000

Perguntar

What

Você teve problemas com o anúncio? Avisar

#### Informações da loja

Vendasbus

Horário de atendimento  
Comercial

Localização do veículo  
Centro - Suzano - São Paulo

Ver telefone

#### Condições e serviços diferenciados

Único dono

#### Características principais

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| Marca               | Agrale                     |
| Modelo              | MWM 4.8                    |
| Subtipo de ônibus   | Micro Executivo Rodoviário |
| Ano                 | 2011                       |
| Tipo de combustível | Diesel                     |
| Quilômetros         | 11 km                      |

#### Dicas de segurança

- Do Mercado Livre, nunca te pediremos PIN ou códigos de verificação pelo WhatsApp, telefone, SMS ou e-mail.
- Não faça depósitos antecipados para qualquer negócio sem antes ver o veículo.
- Não pague sem verificar pessoalmente documentação e o estado do veículo.
- Verifique se há pendências de multas e do carro.
- Desconfie caso te passem a conta de um desconhecido para fazer a transferência.
- O preço pode incluir custos adicionais, como emplacamento, transferência do documento e outras despesas governamentais. Confira o valor final com o vendedor do veículo.

Ver mais dicas de segurança

Informações gerais

Condições de compra

Carroceria: Marcopolo Volare W9 Fly

Quantidade de pessoas: 32

Direção: Hidráulica



## Descrição

Micro Ônibus Seminovo Marcopolo Volare W9 - Ú dono Executivo Agrale 8.5 - MWM ano/modelo: 2011/2012

Estamos com Micro Ônibus de turismo e fretamentos, seminovo, Marcopolo Volare W9 de Único Dono. Micro revisado, Agrale 8.5 motor MWM. Veículo de ótima procedência, com 32 poltronas reclináveis soft, de uso somente em turismo e fretamentos. Tem ar condicionado de teto revisado e gelando. Janelas com abertura e vidros escurecidos. Revisado de mecânica e elétrica. Além disso, com disponibilidade de entrega imediata.

### DETALHES EXTRAS:

Estes Micros tem, Vigia traseiro, itinerário eletrônico em Ledes. Na revisão inclui freios, suspensão e os pneus e garantia de 90 dias para motor, cambio e diferencial. Após isso, tem toda documentação em dia e pronto para transferência imediata. Micro pronto para uso. Também cabinado.

### VISITA DE AVALIAÇÃO:

É necessário agendamento para visitas de avaliação na garagem da empresa. Somente em dias úteis em horário comercial, em bairro da cidade de MG. Atendimento será direto com proprietário que oferecerá além do histórico de revisões e manutenções, local para todas avaliações do veículo.

### PAGAMENTO E NEGOCIAÇÃO:

Por conta do ano de fabricação não temos disponibilidade de venda com financiamento. Assim sendo, vendas somente com pagamento à vista. Proprietário não tem interesse em aceitar trocas. Negociação de valor de venda somente presencial quando da visita e direto com o proprietário.

### DADOS TÉCNICOS DO MOTOR:

Motor: MWM, motor com 4 cilindros, com 4784 cilindradas e potência de 150 Cv. Atende as norma de emissões: Euro 5, Proconve P 7, (programa brasileiro de controle de emissões de poluentes para veículos comerciais pesados). Cambio manual de 6 marchas.

Código deste anúncio: 7681

Valor de venda: R\$ 155.000,00;

Entre em contato com a loja

O veículo está em Centro - Suzano - São Paulo

Evite fraude. Nunca compartilhe seus dados ou sua senha.

Nome

Digite seu nome

Sobrenome

Digite seu sobrenome

E-mail

Digite seu e-mail

Telefone (fixo ou celular)

Informe seu telefone

Ex.: 1123456789



Compartilhar Vender

Informe seu CEP

Voltar à lista Carros, Motos e Outros > Ônibus



+4



2011 | 0 km - Anunciado há 3 meses

**Marcopolo Volare Dw9 An 2011 M.b Lo 915 Exec Jm Cod.801**

**R\$ 118.900**

Perguntar

What

Você teve problemas com o anúncio? Avis

### Informações da loja

Jm Utilitarios

Horário de atendimento  
Segunda a sexta das 08:00 às 18:00

Localização do veículo  
Centro - Embu das Artes - São Paulo

Ver telefone

### Características principais

|                     |            |
|---------------------|------------|
| Marca               | Marcopolo  |
| Modelo              | Volare DW9 |
| Subtipo de ônibus   | Rodoviário |
| Ano                 | 2011       |
| Tipo de combustível | Diesel     |
| Quilômetros         | 0 km       |
| Transmissão         | Manual     |

#### Informações gerais

Carroceria: Volare DW9

Quantidade de pessoas: 28

### Dicas de segurança

- Do Mercado Livre, nunca te pediremos PIN ou códigos de verificação pelo WhatsApp, telefone, SMS ou e-mail.
- Não faça depósitos antecipados para o negócio sem antes ver o veículo.
- Não pague sem verificar pessoalmente a documentação e o estado do veículo.
- Verifique se há pendências de multas e impostos do carro.
- Desconfie caso te passem a conta de um desconhecido para fazer a transferência.
- O preço pode incluir custos adicionais como emplacamento, transferência do documento e outras despesas governamentais. Confira o valor final com o vendedor do veículo.

Ver mais dicas de segurança

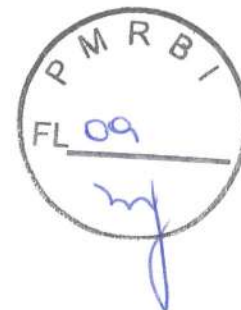
### Descrição

(( JM UTILITÁRIOS ))

A CADA VENDA UM NOVO PARCEIRO E UM NOVO AMIGO!

CODIGO DO ANUNCIO: 801  
INFORME O CÓDIGO DO ANUNCIO AO NOSSO VENDEDOR

R\$ 118.900,00.



CARROCERIA MARCOPOLO MODELO VOLARE DW9  
ANO 2010 MODELO 2011  
CHASSIS M. BENZ LO 915  
MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO EXECUTIVO - COR BRANCA  
28 LUGARES RECLINÁVEIS - AR CONDICIONADO - BAGAGEIRO  
PORTA PACOTES - CABINADO - CARRO REVISADO - AR GELANDO  
CALÇADO PNEUS EM BOM ESTADO.

LIGUE PARA MELHORES INFORMAÇÕES SOBRE O VEÍCULO  
FALAR COM O VENDEDOR RESPONSÁVEL MONTEIRO.

(( ENVIE UMA PERGUNTA, E TIRE TODAS AS SUAS DÚVIDAS, SERA UM PRAZER  
ATENDE-LOS)).

NÃO ENCONTROU O QUE PRECISA? INFORME O QUE ESTA PRECISANDO QUE  
VAMOS ATRÁS PARA VOCÊ!

É NECESSÁRIO O AGENDAMENTO COM ANTECEDÊNCIA PARA VISITAÇÃO NA  
EMPRESA, PARA TODOS NOSSOS ANÚNCIOS.

JM UTILITÁRIOS.

A MAIOR QUANTIDADE E VARIEDADE DE OFERTAS DO MERCADO, COM AS  
MELHORES EMPRESAS DE TRANSPORTE E TURISMO DE TODO O BRASIL!

TRABALHAMOS COM VENDAS E INTERMEDIações DE ÔNIBUS, MICROS E VANS  
EM TODO O BRASIL, AMÉRICA LATINA E CENTRAL.

SOMOS A LÍDER NO SEGUIMENTO DE INTERMEDIações DE VENDAS DE ONIBUS  
DO BRASIL.

BOM ATENDIMENTO, NEGOCIAções COM TRANSPARÊNCIAS E CREDIBILIDADE  
NO MERCADO É AQUI!

ECONOMIZE SEU TEMPO E DINHEIRO, VENHA PARA A JM UTILITÁRIOS!

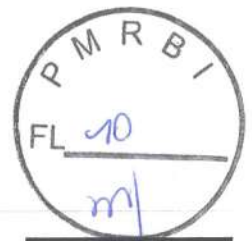
OBS: VISITAÇÃO SOMENTE ATRAVÉS DE AGENDAMENTO, CONSULTAR O  
VENDEDOR A DISPONIBILIDADE E LOCALIDADE DO VEICULO. TEMOS ANÚNCIOS  
DE TODO O BRASIL.

TRATA-SE DE RENOVAÇÃO DE FROTA DE EMPRESAS  
VEÍCULOS SUJEITOS A ALTERAções DE PREÇO  
E INDISPONIBILIDADE PARA VENDA  
DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA EMPRESA  
ENTRAR EM CONTATO E AGENDAR VISITA.

Entre em contato com a loja

 O veículo está em Centro - Embu das Artes - São Paulo

|      |  |  |  |      |      |
|------|--|--|--|------|------|
| -14% |  |  |  | -11% | -10% |
|------|--|--|--|------|------|



+ Desapegar

Buscar



R\$ 98.000



Micro Ônibus Volare Dw9 Executivo Rodoviário 26 Lugares<br><br><br>

Publicado em 28/04 às 13:49

## Descrição

Micro- ônibus com 16 lugares  
 Marca :Marcopolo  
 Modelo: Volare DW9  
 Informações:(91)... ver número

Entrada: a partir de 15.000,00  
 Parcelas: negociável

## Detalhes

Categoria

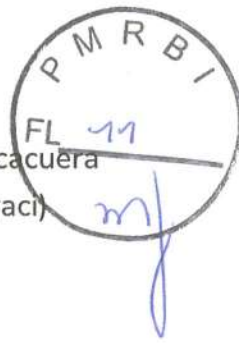
Chat

Tayna (anunciante)

## Localização

CEP 66815153 Município Belém Bairro




Maracacuera  
(Icoaraci)



## Anunciante

Tayna

Último acesso há 2 anos

Verificado com:   

Na OLX desde abril de 2021

 Ver todos os anúncios

### Dicas de segurança

ão faça pagamentos antes de verificar o que está sendo anunciado.

Irregularidades no anúncio? Denunciar

Chat

Tayna (anunciante)

Q Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Voltar à lista Carros, Motos e Outros > Ônibus



2011 | 11 km · Anunciado há 42 dias

**Micro Volare V8 C/ Ar Ano  
2010 Mwm Bomba Injetora  
Cod 419**

**R\$ 124.900**

Perguntar

What

Você teve problemas com o anúncio? Avis

Informações da loja

Innovatcomerciodeveicul...

Horário de atendimento  
COMERCIAL

Localização do veículo  
Centro - Embu das Artes - São Paulo

Ver telefone

Dicas de segurança

- Do Mercado Livre, nunca te pediremos PIN ou códigos de verificação pelo WhatsApp, telefone, SMS ou e-mail.
- Não faça depósitos antecipados para qualquer negócio sem antes ver o veículo.
- Não pague sem verificar pessoalmente documentação e o estado do veículo.
- Verifique se há pendências de multas e do carro.
- Desconfie caso te passem a conta de um desconhecido para fazer a transferência.
- O preço pode incluir custos adicionais como emplacamento, transferência do documento e outras despesas governamentais. Confira o valor final com o vendedor do veículo.

Ver mais dicas de segurança

## Características principais

|                     |            |
|---------------------|------------|
| Marca               | Volare     |
| Modelo              | V8         |
| Subtipo de ônibus   | Rodoviário |
| Ano                 | 2011       |
| Tipo de combustível | Diesel     |
| Quilômetros         | 11 km      |

### Informações gerais

Carroceria: MARCOPOLO

Quantidade de pessoas: 22

Direção: Hidráulica

## Descrição

MODELO: MARCOPOLO VOLARE V8  
MOTOR MWM (BOMBA INJETORA)  
ANO: 2009/2010

ÔNIBUS PADRÃO RODOVIÁRIO COM 21+1 POLTRONAS RECLINÁVEIS

AR CONDICIONADO, PORTA PACOTE, BAGAGEIRO, JANELADO.



ENTREGA REVISADO (NÃO ACEITA TROCA)  
CONSULTE-NOS

VALOR: R\$ 124.900,00

FALAR COM O VENDEDOR(A)  
CRISTINA OLIVEIRA

PARA SUA VISITA, AGENDE COM ANTECEDENCIA.  
TRABALHAMOS COM RENOVAÇÃO DE FROTA DAS EMPRESAS.  
VEICULOS SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALORES E INDISPONIBILIDADE DE ESTOQUE!

FINANCIE COM AS MELHORES TAXAS DO MERCADO! (CREDITO SUJEITO À ANÁLISE BANCARIA)  
TRABALHAMOS COM BV FINANCEIRA E PORTO SEGURO FINANCIAMENTOS, ENTRE OUTRAS!

INNOVAT UTILITARIOS  
COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS DE PASSEIO E UTILITARIOS, ONIBUS, MICRO ONIBUS E VANS

HORARIO DE FUNCIONAMENTO: COMERCIAL DE SEGUNDA A SABADO!

Entre em contato com a loja

O veículo está em Centro - Embu das Artes - São Paulo

Evite fraude. Nunca compartilhe seus dados ou sua senha.

Nome

Digite seu nome

Sobrenome

Digite seu sobrenome

E-mail

Digite seu e-mail

Telefone (fixo ou celular)

Informe seu telefone

Ex.: 1123456789

Escreva a sua pergunta...

Aceito os Termos e condições e autorizo o uso de meus dados de acordo com a Declaração de privacidade.

Perguntar





Município de Rio Bonito do Iguçu  
Solicitação 9/2023



Equipamento

|  |  |                        |                     |
|--|--|------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>                     |  |                        |                     |
| Número                                 | Tipo                                     | Entido em              | Quantidade de itens |
| <b>9</b>                               | <b>Aquisição de Material</b>             | 27/01/2023             | 1                   |
| <b>Solicitante</b>                     |  | <b>Processo Gerado</b> |                     |
| Código                                 | Nome                                     | Número                 |                     |
| 1092-8                                 | ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA        | 0/2023                 |                     |
| <b>Local</b>                           |  |                        |                     |
| 601                                    | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                   |                        |                     |
| <b>Órgão</b>                           |  |                        |                     |
| 06                                     | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE |                        |                     |
| <b>Forma de pagamento</b>              |  |                        |                     |
| Descrição                              |  | Tipo                   |                     |
| EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE   |  | Depósito bancário      |                     |
| <b>Entrega</b>                         |  |                        |                     |
| Local                                  |  | Prazo                  |                     |
| RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO. |  | 10 Dias                |                     |

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO USADO, TIPO MICRO ÔNIBUS (MICRÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.

**Justificativa:**

Justificamos aquisição em razão das necessidades de 01 (um) veículo tipo Micro-ônibus (Micrão), para ser utilizada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em busca de atender as demandas com eficiência e celeridade do serviço de transporte escolar. A aquisição do veículo visa então a ampliação da frota de veículos escolares e garantindo a segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuindo assim para a redução da evasão escolar, ampliando por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural e da rede municipal.

**Lote**  
001 Lote 001

| Código             | Nome   | Unidade | Quantidade | Unitário   | Valor             |
|--------------------|--|---------|------------|------------|-------------------|
| 034850             | AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS (MICRÃO) USADO  | UN      | 1,00       | 100.000,00 | 100.000,00        |
|                    | Aquisição de 01 (um) Veiculo tipo Micro Ônibus (Micrão) usado, nas seguintes especificações: Ano/Modelo: 2011/2011 ou superior; Fabricação nacional; Capacidade mínima de 23 (vinte e três) passageiros; Motor movido a Diesel; Com no mínimo 150 cavalos de potência; Sistema eletrônico de injeção de combustível; Câmbio manual com pelo menos 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré; Direção hidráulica; Tanque com capacidade mínima de 140 litros; Freios a ar com tambores nas rodas dianteiras e traseiras; Pneus 215/75 R17,5; Sistema de alimentação elétrica 24v; Saídas de Emergências nas laterais; com Tacógrafo; Vidros laterais corrediços; |         |            |            |                   |
| <b>TOTAL</b>       |  |         |            |            | <b>100.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b> |  |         |            |            | <b>100.000,00</b> |

ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA  
Solicitante

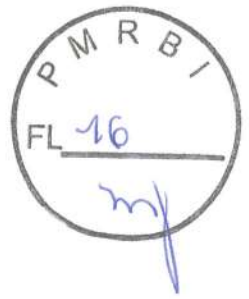


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que realizei pesquisa de preços para formação de preço de referência do processo de AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO USADO, TIPO MICRO ÔNIBUS (MICRÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.

Em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a pesquisa de preços foi obtida com base em pesquisa de *fornecedores e sites de domínio amplo*.

Para obter os valores de referência foi utilizado o **MENOR DOS VALORES OBTIDOS** desconsiderando as informações cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado.

Rio Bonito do Iguaçu, 30/01/2023.

**Kariane Doss**

**Departamento de Compras**

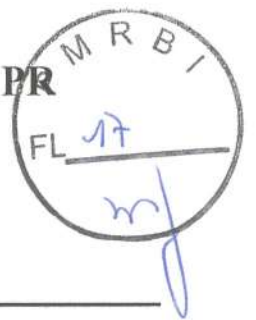


# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 30 de janeiro de 2023.



**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

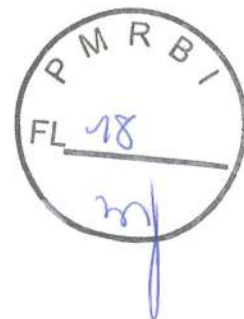


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 30/01/2023

#### Ao Departamento de Contabilidade

Sra. Renata Bocca Doertzbacher  
Contadora

**Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO USADO, TIPO MICRO ÔNIBUS (MICRÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.**

**REQUISITANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.**

Mediante o pedido de aquisição dos itens conforme documentação em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Atenciosamente,

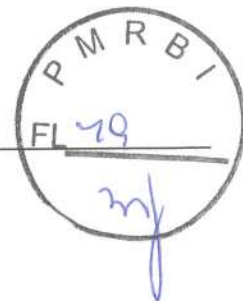
Kariane Doss  
Departamento de Compras



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 30 de Janeiro de 2023.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aquisição de um veículo usado, tipo micro ônibus (micrão) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

Atenciosamente,

  
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

### GABINETE DO PREFEITO

### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

### DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO USADO, TIPO MICRO ÔNIBUS (MICRÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.**

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 30 de janeiro de 2023.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

**CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, na qual os participantes podem estar fisicamente muito distantes da sede do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que a opção pelo Pregão Presencial decorre da prerrogativa de escolha (discricionariedade) que possui a Administração, já que, a norma não obriga à utilização do Pregão Eletrônico exceto para execução de convênios e contratos de repasse provenientes da União, nos termos da Instrução Normativa nº 206, de 2019. Dessa forma resta evidente que é uma opção e alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

**CONSIDERANDO** que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura Municipal, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

**CONSIDERANDO** que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances



# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Dessa forma, apresenta-se mais conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal a adoção do Pregão Presencial na realização do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 30 de janeiro de 2023.



**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 30/01/2023

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

Referente: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO USADO, TIPO MICRO ÔNIBUS (MICRÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR – Solicitação 9/2023.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Termo de referência;
- b) Cotação de preços;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,



Kariane Doss  
Departamento de Compras

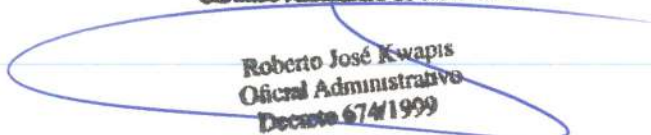
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,  
Secretaria Municipal de Administração  
Depto. de Licitações

Protocolo nº 

Data: 

Horario: h e min.

Crimbo Assinatura do Recebedor

  
Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

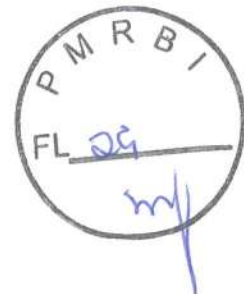


# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## SECRETARIA DE VIAÇÃO

(A)

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO USADO, TIPO CAMIONETE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos aquisição em razão das necessidades de 01 (um) automóvel tipo camionete para ser utilizada na Secretaria Municipal de Viação, em busca de atender as demandas com eficiência e celeridade dos serviços da mesma. Faz-se necessário um veículo camionete pick-up destinado a carga, com capacidade mínima de 700kg de carga, que possui a parte superior traseira aberta, quase sempre separada da cabine, capaz de transitar nas estradas e terrenos de difícil acesso, uma vez que os veículos da frota própria desta secretaria são utilitários de pequeno porte. Diante do desconhecimento da ampla gama de veículos que possuem as características similares das acima mencionados indicamos o veículo abaixo descrito.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITEM

##### 3.1 Descrição do item:

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 01   | Camionete de carga, marca: Ford, modelo: Ranger CS, versão: XLT, 162 CV, ano/modelo: 1998, combustível: gasolina. | Unidade | 01         |

3.2 Poderão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.

3.3 De forma alguma haverá arredondamento de valor.

3.4 Os objetos deverão ser obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha.

3.5 Será aceito oferta em moeda brasileira.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos Livres.

#### 5. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA:



## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### SECRETARIA DE VIAÇÃO

5.1 A empresa a ser contratada deverá fornecer o veículo, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do Pedido, expedido pelo Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu e deverá ser entregue na Rua Sete de Setembro, nº 720 - Centro, no Município de Rio Bonito do Iguaçu.

### 6. PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

6.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

6.3 O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

6.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.5 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.6 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,

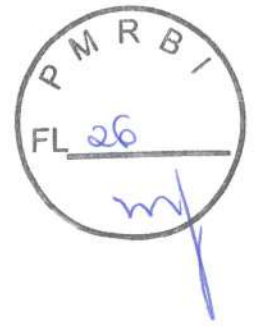


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### SECRETARIA DE VIAÇÃO

configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

6.7 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.8 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

### 7. DA GARANTIA DO BEM

7.1. A licitante a ser contratada se obriga a garantir, no veículo ora licitado, todas as peças que em uso normal apresentarem defeitos de fabricação ou fadiga anormal de material, às suas expensas, durante o prazo de garantia que terá a validade de 90 (noventa) dias, sem limite de quilometragem.

8.2 - Caso seja necessária a remoção do veículo, o Município de Rio Bonito do Iguaçu deverá autorizar a retirada do mesmo, sem ônus adicional para o Município de Rio Bonito do Iguaçu.

8.3 - As peças que apresentarem defeitos deverão ser substituídas por peças originais.

8.4 - As peças deverão possuir garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a partir da instalação.

8.5 - A licitante a ser contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, de imediato ou no máximo em 10 (dez) dias, as peças que forem substituídas e apresentarem defeito novamente.

8.6 - A assistência técnica dos veículos deverá ser gratuita no período de garantia com os devidos ônus correspondentes, ou seja, 90 dias;

8.7 - Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças / componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do veículo, correrão por conta exclusiva da Contratada.

### 8. DA VIGÊNCIA:

8.1 O contrato deverá ter vigência de 120 dias.

### 9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 O acompanhamento e fiscalização do contrato será realizado pelo servidor Sr. Rudney Brecailo de Freitas (setor de Frotas), lotado na Secretaria de Administração.

9.2 O gestor do contrato fica designado o Secretario de Viação.

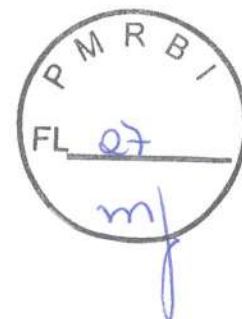


**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**SECRETARIA DE VIAÇÃO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 09/01/2023.

**Luiz Fernando Moreira**  
**Secretario de Viação**

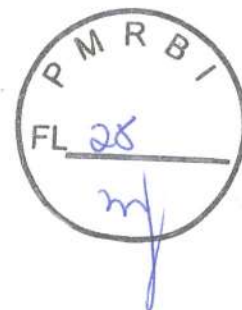


# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### COTAÇÃO DE PREÇOS

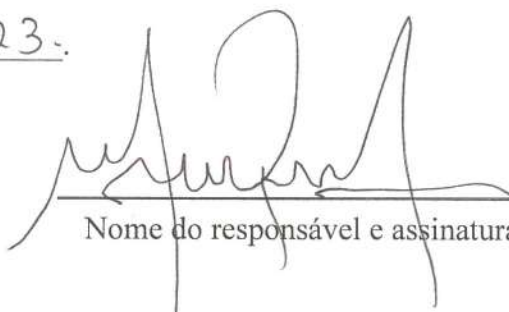
|             |   |
|-------------|---|
| Fornecedor: | Roman e Bearolli LTDA.                  |
| CNPJ:       | 45.198.740/0001-12.                     |
| Telefone:   | (42) 998139399.                         |
| E-mail:     | Bolomha@hotmail.com.                    |
| Endereço:   | Rua Santana 1011 - Barangueiros do Sul. |

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo, modelo camionete.

| Descrição  | UN | Quantidade | Valor Un. | Valor Total |
|--|----|------------|-----------|-------------|
| Camionete de carga, marca: Ford, modelo: Ranger CS, versão: XLT, 162CV, ano/modelo: 1998, combustível: gasolina. | UN | 1          | 35.000,00 | 35.000,00   |

Validade da proposta:

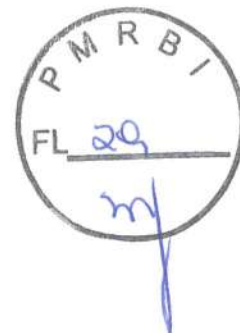
Data: 11 / 02 / 23.

  
Nome do responsável e assinatura e carimbo

Imprimir

fipe

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa comum - FIPE

●  
Mês de referência:

janeiro de 2023

Código Fipe:

003087-2

Marca:

Ford

Modelo:

Ranger XLT 2.3 CS

Ano Modelo:

1998 Gasolina

Autenticação

k8vc15tdq7p

○ Data da consulta

sexta-feira, 6 de janeiro de 2023 08:49

Preço Médio

R\$ 21.025,00

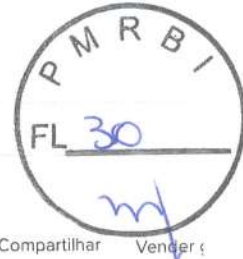


Q Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Você também pode gostar: toyota hilux a venda - novo polo 2021 - virtus da volkswagen - preço volkswagen virtus - vw gol 2010

Voltar à lista Carros, Motos e Outros > Carros e Caminhonetes > Ford > Ranger



1997 | 421.000 km - Anunciado há 36 dias

**Ford Ranger XI 95**

**R\$ 45.000**

Perguntar

Você teve problemas com o anúncio? Avisar

Informações do proprietário

Fabiano

Localização do veículo  
Ponta Grossa - Paraná

Ver telefone

## Características principais

|                     |                        |
|---------------------|------------------------|
| Marca               | Ford                   |
| Modelo              | Ranger                 |
| Ano                 | 1997                   |
| Versão              | XI 95                  |
| Tipo de combustível | Gasolina e gás natural |
| Portas              | 2                      |
| Quilômetros         | 421000 km              |

Cotiza un vehículo NOVO

Obtendrás valores de referencia para aseg  
elegir un buen precio.

Cotizar un vehículo

## Dicas de segurança

- Do Mercado Livre, nunca te pediremos PIN ou códigos de verificação pelo WhatsApp, telefone, SMS ou e-mail.
- Não faça depósitos antecipados para negócio sem antes ver o veículo.
- Não pague sem verificar pessoalmente documentação e o estado do veículo.
- Verifique se há pendências de multas do carro.
- Desconfie caso te passem a conta de um desconhecido para fazer a transferência.
- O preço pode incluir custos adicionais, emplacamento, transferência do documento e outras despesas governamentais. Confira o valor final com o vendedor do veículo.

Ver mais dicas de segurança

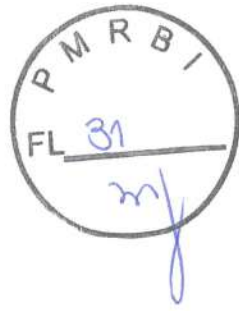
## Descrição

O vendedor não inseriu a descrição do produto

## Entre em contato com o proprietário

O veículo está em Ponta Grossa - Paraná

Evite fraude. Nunca compartilhe seus dados ou sua senha.



Perguntar

Anúncio #300391:

Copyright © 1999-2023 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Baixe grátis o app do Mercado Livre!



Informe seu CEP

Você também pode gostar: caminhonete s10 preço - preço do volkswagen up - preço renault kwid 2018 - novo volkswagen t cross

Voltar à lista Carros, Motos e Outros > Carros e Caminhonetes > Ford > Ranger

Compartilhar Vender



1998 | 214.000 km · Anunciado há 58 dias

Ford Ranger

R\$ 42.900

Perguntar

What

Você teve problemas com o anúncio? Avis

Solicite seu financiamento on-line

- Preencha e valide seus dados pessoais
  - Informe os dados do veículo e o valor a
  - Se sua solicitação for aprovada, você r
- resposta na hora.

Trabalhamos com Banco Daycoval

Confira nossa Política de dados pessoais ao fazer simulação.

Simular financiamento

Informações da loja

Pachecomultimarcas

Localização do veículo Ipiranga - São Paulo Zona Sul - São P

Ver telefone

Cotiza un vehículo NOVO

Obtendrás valores de referencia para aseg elegir un buen precio.

Cotizar un vehículo

Dicas de segurança

- Do Mercado Livre, nunca te pediremos PIN ou códigos de verificação pelo Whi telefone, SMS ou e-mail.

### Características principais

|                     |              |
|---------------------|--------------|
| Marca               | Ford         |
| Modelo              | Ranger       |
| Ano                 | 1998         |
| Versão              | XL           |
| Cor                 | Cinza-escuro |
| Tipo de combustível | Gasolina     |
| Portas              | 2            |
| Transmissão         | Manual       |
| Tipo de carroceria  | Pick-Up      |
| Quilômetros         | 214000 km    |

Informações gerais


Desempenho e dimensões

Direção: Hidráulica

## Descrição

O vendedor não inseriu a descrição do produto

## Entre em contato com a loja

 O veículo está em Ipiranga - São Paulo Zona Sul - São Paulo

Evite fraude. Nunca compartilhe seus dados ou sua senha.

Nome

Sobrenome

E-mail

Telefone (fixo ou celular)

Ex.: 1123456789

Aceito os Termos e condições e autorizo o uso de meus dados de acordo com a Declaração de privacidade.

Perguntar



• Não faça depósitos antecipados para o negócio sem antes ver o veículo.

• Não pague sem verificar pessoalmente a documentação e o estado do veículo.

• Verifique se há pendências de multas e do carro.

• Desconfie caso te passem a conta de um desconhecido para fazer a transferência.

• O preço pode incluir custos adicionais, como emplacamento, transferência do documento e outras despesas governamentais. Confira o valor final com o vendedor do veículo.

Ver mais dicas de segurança

Anúncio #29290140

## Estes veículos também poderiam te interessar

R\$ 32.900

1998 | 172000 km

Ford Ranger 10E

R\$ 42.000

1997 | 198000 km

Ford Ranger 96 XL 4x2 Americana

R\$ 37.990

1998 | 247000 km

Ford Ranger 2.5 XL 4X2 CS 16V GASOLINA 2P MANUAL

R\$ 29.900

2002 | 250482 km

Ford Ranger Ranger XL 4x2 2.3 16V (Cab Simples)

R\$ 54.900

1998 | 260000 km

Ford Ranger Ranger 4x2 Cs V6 12v

Mais anúncios do vendedor

Busca por produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Você também pode gostar: preço do toyota hilux - sandero 2015 stepway - preço do t cross 2021 - kwid preço zero - vw saveiro 2010

Voltar à lista Carros, Motos e Outros > Carros e Caminhonetes > Ford > Ranger



1998 | 50.000 km - Anunciado há 54 dias

### Ford Ranger 10e Modelo Americana

R\$ 40.000

Perguntar

Você teve problemas com o anúncio? Avisar

#### Solicite seu financiamento on-line

- Preencha e valide seus dados pessoais
- Informe os dados do veículo e o valor a ser financiado
- Se sua solicitação for aprovada, você receberá a resposta na hora.

Trabalhamos com Banco Daycoval

Confira nossa Política de dados pessoais ao fazer a simulação.

Simular financiamento

#### Informações do proprietário

Joeser

Localização do veículo  
Campo Largo - Paraná

Ver telefone

#### Cotiza un vehículo NOVO

Obtendrás valores de referencia para asegurar un buen precio.

Cotizar un vehículo

#### Dicas de segurança

- Do Mercado Livre, nunca te pediremos o seu PIN ou códigos de verificação pelo WhatsApp, telefone, SMS ou e-mail.

### Características principais

|                     |                      |
|---------------------|----------------------|
| Marca               | Ford                 |
| Modelo              | Ranger               |
| Ano                 | 1998                 |
| Versão              | 10E modelo Americana |
| Tipo de combustível | Gasolina             |
| Portas              | 2                    |
| Quilômetros         | 50000 km             |

### Descrição

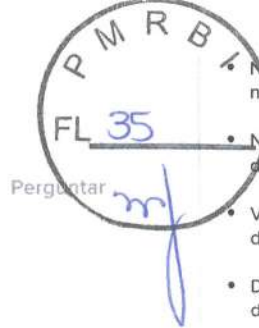
O vendedor não inseriu a descrição do produto

### Entre em contato com o proprietário

O veículo está em Campo Largo - Paraná

Evite fraude. Nunca compartilhe seus dados ou sua senha.

Escreva a sua pergunta..



- Não faça depósitos antecipados para o negócio sem antes ver o veículo.
- Não pague sem verificar pessoalmente a documentação e o estado do veículo.
- Verifique se há pendências de multas e taxas do carro.
- Desconfie caso te passem a conta de um desconhecido para fazer a transferência.
- O preço pode incluir custos adicionais como documentação, emplacamento, transferência do documento e outras despesas governamentais. Confira o valor final com o vendedor do veículo.

[Ver mais dicas de segurança](#)

Anúncio #29444171

Copyright © 1999-2023 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Baixe grátis o app do Mercado Livre!



Ford Ranger 99  
R\$ 39.990

1/7



 Simular financiamento

Aceita troca

Publicado em 14/12 às 17:54

### Descrição

Vende-se Ford ranger 99, 2.5 gasolina, nunca usada no gás, super econômica, ar condicionado gelando, vidros e travas elétricas, bancos de couro, 04 pneus novos, motor caixa tdo em perfeito estado, lisa de Lata, 165.000 km originais, modelo portas suicidas, raridade, principalmente nessa qualidade, R\$39.990

[Ver descrição completa](#)

### Referência de preço

**R\$ 27.800**  
PREÇO MÉDIO OLX

**R\$ 39.990**  
PREÇO DO ANÚNCIO

### Precisa Financiar?

 Pague em 48x R\$ 1.221,63\*

 Entrada R\$ 3.999,00

\* Valores estimados. Utilizando seu CPF você pode conseguir outros valores de parcelas financiadas.

Simular Financiamento

Chat

Francisco (anunciante)

### Consulte o relatório deste veículo

Roubo e furto    \*\*\*  
Leilão            \*\*\*\*\*  
Documentação   \*\*\*\*\*  
Multas e Débitos \*\*\*\*\*

[Comprar relatório completo](#)



### Características

#### FORD RANGER 2.5I CE

Tipo de veículo Ano Quilometragem Potência do motor Combustível Kit GNV Câmbio Direção Cor  
Pick-up    1999    165000    2.0 - 2.9    Gasolina    Não    Manual    Hidráulica    Cinza

Portas    Final de placa  
4 portas    A1323    9

[Ver Opcionais](#)

**Comprar na OLX ficou ainda mais fácil!**

Agora, vendedores com carros semelhantes a esse podem entrar em contato com você!

[Eu quero!](#)

### Anúncios relacionados



Ranger XLS 05/05 Gasolina  
R\$ 45.000



Ford Ranger STX  
R\$ 41.000



f1000 ano 90  
R\$ 28.000

### Localização

CEP                    81450182                    Município                    Curitiba                    Bairro                    Cidade Industrial

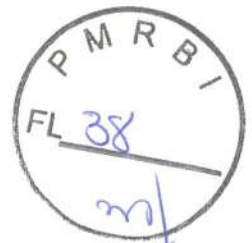
### Anunciante

[Chat](#)

Francisco (anunciante)



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Solicitação 1/2023



Equipilano

Página:1

|  |                              |                        |                     |
|--|------------------------------|------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>                     |                              |                        |                     |
| Número                                 | Tipo                         | Emitido em             | Quantidade de itens |
| <b>1</b>                               | <b>Aquisição de Material</b> | 10/01/2023             | 1                   |
| <b>Solicitante</b>                     |                              | <b>Processo Gerado</b> |                     |
| Código                                 | Nome                         | Número                 |                     |
| 3751-6                                 | LUIZ FERNANDO MOREIRA        | 0/2023                 |                     |
| <b>Local</b>                           |                              |                        |                     |
| 901                                    | DPTO DE VIAÇÃO               |                        |                     |
| <b>Órgão</b>                           |                              |                        |                     |
| 09                                     | SECRETARIA DE VIAÇÃO         |                        |                     |
| <b>Forma de pagamento</b>              |                              |                        |                     |
| Descrição                              |                              | Tipo                   |                     |
| EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE   |                              | Depósito bancário      |                     |
| <b>Entrega</b>                         |                              |                        |                     |
| Local                                  |                              | Prazo                  |                     |
| RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO. |                              | 10 Dias                |                     |

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO USADO, TIPO CAMIONETE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.

**Justificativa:**

Justificamos aquisição em razão das necessidades de 01 (um) automóvel tipo camionete para ser utilizada na Secretaria Municipal de Viação, em busca de atender as demandas com eficiência e celeridade dos serviços da mesma. Faz-se necessário um veículo camionete pick-up destinado a carga, com capacidade mínima de 700kg de carga, que possui a parte superior traseira aberta, quase sempre separada da cabine, capaz de transitar nas estradas e terrenos de difícil acesso, uma vez que os veículos da frota própria desta secretaria são utilitários de pequeno porte. Diante do desconhecimento da ampla gama de veículos que possuem as características similares das acima mencionados indicamos o veículo abaixo descrito.

Lote

001 Lote 001

| Código | Nome   | Unidade | Quantidade | Unitário           | Valor            |
|--------|--|---------|------------|--------------------|------------------|
| 034848 | AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, TIPO CAMIONETE<br>AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO USADO, TIPO CAMIONETE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.<br>DESCRIÇÃO DO ITEM:<br>CAMIONETE DE CARGA, POTENCIA MÍNIMA: 162 CV, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA: 700kg, ANO/MODELO A PARTIR DE 1998. | UN      | 1,00       | 35.000,00          | 35.000,00        |
|        |  |         |            | <b>TOTAL</b>       | <b>35.000,00</b> |
|        |  |         |            | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>35.000,00</b> |

  
LUIZ FERNANDO MOREIRA  
Solicitante

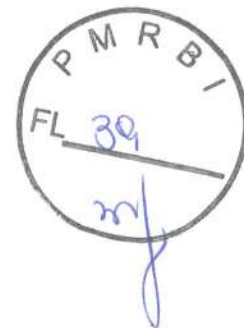


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que realizei pesquisa de preços para formação de preço de referência do processo de AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO USADO, TIPO CAMIONETE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.

Em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a pesquisa de preços foi obtida com base em pesquisa de *fornecedores e sites de domínio amplo*.

Para obter os valores de referência foi utilizado o **MENOR DOS VALORES OBTIDOS** desconsiderando as informações cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado.

Rio Bonito do Iguaçu, 24/01/2023.

**Kariane Doss**

**Departamento de Compras**

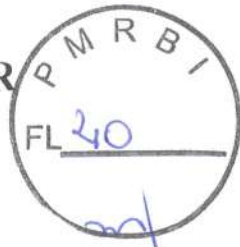


# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 24 de janeiro de 2023.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 24/01/2023

#### Ao Departamento de Contabilidade

Sra. Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO USADO, TIPO CAMIONETE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.

**REQUISITANTE:** Secretaria de Viação.

Mediante o pedido de aquisição do item conforme documentação em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Atenciosamente,

**Kariane Doss**

**Departamento de Compras**



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 24 de Janeiro de 2023.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aquisição de um veículo usado, tipo camionete.**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

### SECRETARIA DE VIAÇÃO

5300-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

5310-504-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

Atenciosamente,

*Renata Bocca Doertzbacher*  
Renata Bocca Doertzbacher

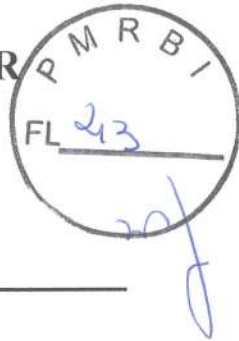
Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

### GABINETE DO PREFEITO

### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

### DESPACHO

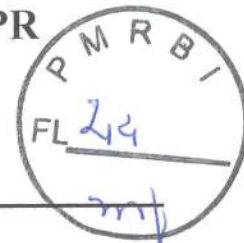
Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO USADO, TIPO CAMIONETE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.**

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 24 de janeiro de 2023.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

**CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, na qual os participantes podem estar fisicamente muito distantes da sede do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que a opção pelo Pregão Presencial decorre da prerrogativa de escolha (discricionariedade) que possui a Administração, já que, a norma não obriga à utilização do Pregão Eletrônico exceto para execução de convênios e contratos de repasse provenientes da União, nos termos da Instrução Normativa nº 206, de 2019. Dessa forma resta evidente que é uma opção e alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

**CONSIDERANDO** que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura Municipal, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

**CONSIDERANDO** que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances



# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Dessa forma, apresenta-se mais conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal a adoção do Pregão Presencial na realização do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 24 de janeiro de 2023.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

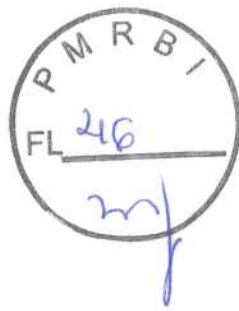


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 24/01/2023

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

Referente: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO USADO, TIPO CAMIONETE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR – Solicitação 1/2023.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- Termo de referência;
- Cotação de preços;
- Dotação orçamentária;
- Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Kariane Doss  
Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,  
Secretaria Municipal de Administração

Depto. de Licitações

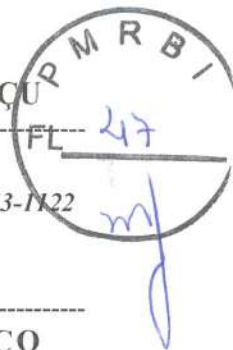
Protocolo nº

Data:

Horas: h e min.

Carimbo Assinatura de Roberto José Kwapis

Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARECER JURÍDICO  
Pregão Presencial n.º. \_\_/2023-PMRBI**

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguçu - Paraná.  
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto n.º. 008/2022, de 24/01/2022, composta pelos senhores:  
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.  
Equipe de Apoio – Kariane Doss, Angela Conrado Machado, Rudney Brecailo de Freitas e Maiara Fernanda da Silva.

**Data de Emissão: xx de xxxx de 2023.**

**Data de abertura: xx de xxxx de 2023.**

**Horário: xx:xx horas.**

O Município de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguçu - Paraná, fone n.º. (42) 3653-1122, convida V. S.a. a participar da Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por lote**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Complementar n.º. 123/2006, Lei Complementar n.º. 147/2014, Lei Complementar n.º. 046/2014, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Municipal n.º. 149/2006, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às xx:xx (xxxx) do dia xx de xxxx de 2023.**

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura em horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no *link* Licitações.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no *link Licitações* possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

## 1. OBJETO E VALOR MÁXIMO

O objeto da presente licitação é a **aquisição de veículos usados**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).

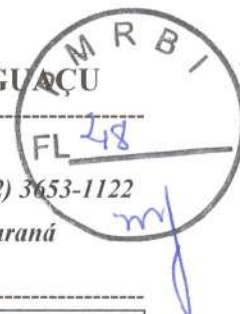
| Lote: 1 |  |      |    |                    |
|---------|--|------|----|--------------------|
| Item    | Nome do produto                                | Qtde | Un | Preço máximo total |
| 1       | AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS | 1    | UN | 100.000,00         |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| (MICRÃO) USADO Aquisição de 01 (um) Veiculo tipo Micro Ônibus (Micrão) usado, nas seguintes especificações: Ano/Modelo: 2011/2011 ou superior; Fabricação nacional; Capacidade mínima de 23 (vinte e três) passageiros; Motor movido a Diesel; Com no mínimo 150 cavalos de potência; Sistema eletrônico de injeção de combustível; Câmbio manual com pelo menos 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré; Direção hidráulica; Tanque com capacidade mínima de 140 litros; Freios a ar com tambores nas rodas dianteiras e traseiras; Pneus 215/75 R17,5; Sistema de alimentação elétrica 24v; Saídas de Emergências nas laterais; com Tacógrafo; Vidros laterais corrediços; |   |      |    |                           |                       |  |  |  |  |
|---|---|------|----|---------------------------|-----------------------|--|--|--|--|
|   |   |      |    | <b>TOTAL</b>              | <b>100.000,00</b>     |  |  |  |  |
| Lote: 2   |   |      |    |                           |                       |  |  |  |  |
| Item  | Nome do produto   | Qtde | Un | Preço máximo total        |                       |  |  |  |  |
| 1   | AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, TIPO CAMIONETE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.<br><br>DESCRIÇÃO DO ITEM:<br><br>CAMIONETE DE CARGA, POTENCIA MÍNIMA: 162 CV, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA: 700kg, ANO/MODELO A PARTIR DE 1998. | 1    | UN | 35.000,00                 |                       |  |  |  |  |
|   |   |      |    | <b>TOTAL</b>              | <b>35.000,00</b>      |  |  |  |  |
|   |   |      |    | <b>PREÇO MÁXIMO TOTAL</b> | <b>R\$ 135.000,00</b> |  |  |  |  |

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

2.1.1. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;



- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

3.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

3.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), **deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.**

3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverão conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3.1. O Instrumento de Credenciamento em todas as opções deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para



funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

3.6. A falta ou incorreção dos documentos solicitados para credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

3.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

#### 4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

4.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

4.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo ANEXO V).

4.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2023-PMRBI  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

4.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2023-PMRBI  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-7122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



desconhecer o conteúdo, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

**5.6.** As propostas deverão conter o preço em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária, incluindo a marca do veículo ofertado, devendo ainda ser apresentado o manual/ficha técnica do equipamento ofertado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

**5.7.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**5.8.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**5.9.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

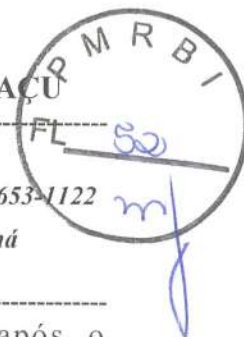
**5.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.

**5.11.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**5.12.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**5.13.** Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

**5.14.** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.



4.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

5.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com os valores e preenchida em todos os campos do arquivo proposta mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site [www.equiplano.com.br](http://www.equiplano.com.br)), sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante, devendo conter na parte externa (CD, DVD ou PENDRIVE) os seguintes dizeres: - Razão Social da empresa; e, - Modalidade, número e ano da licitação.

O arquivo digital para preenchimento da proposta de preços encontra-se disponível para download no sítio eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link licitação arquivo proposta digital – Proposta Pregão n°. xx, conforme abaixo:

*Licitação – Arquivo Proposta Digital – 2023*

Proposta Pregão:

A proponente ao baixar o arquivo deverá renomeá-lo com a razão social da licitante.

5.2. O arquivo .esl deverá conter obrigatoriamente sob pena de desclassificação e/ou não aceitação da proposta:

- Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
- Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
- Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

5.3. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

5.4. Prazo de entrega será de **10 (dez) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

5.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou



## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

6.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor preço por lote.**

6.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado por lote.

6.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

6.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

6.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 6.5 e 6.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

6.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

6.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

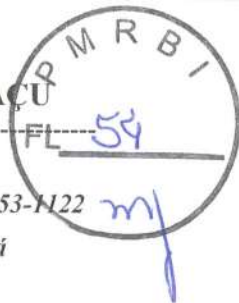
6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

6.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

6.15. Nas situações previstas nos subitens 6.10, 6.11 e 6.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

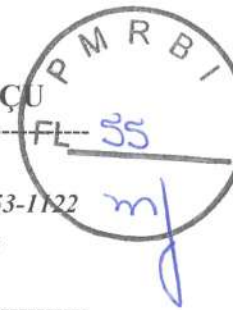
6.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

6.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

6.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

6.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão,



apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**6.17.3.** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, e deverá ser apresentada foram dos envelopes, no ato do credenciamento.

**6.17.3.1.** A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC n° 123/2006 e opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; e regularidade fiscal e trabalhista.

**7.1.1** Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação).

**7.1.2** Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

**7.1.3** Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

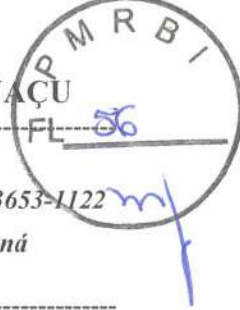
**7.1.3.1** As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

**7.1.3.2** Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4° do Decreto Federal 3555/2000.

**7.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### **7.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Alvará de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;
- g) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

#### 7.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal/Seguridade Social (CND) - Certidão conjunta, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

#### 7.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
  - a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

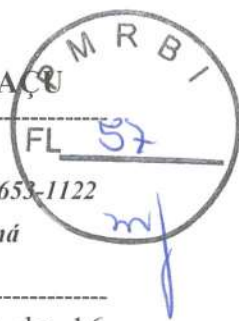
- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);
- b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV);
- c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
- d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);  
e) Declaração de parentesco. (conforme modelo anexo VIII).

**NOTA IMPORTANTE:**

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.6. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

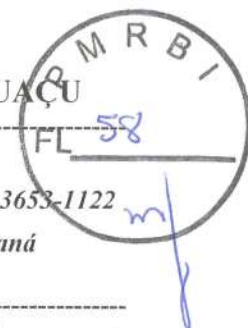
8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com as instruções contidos no item 8.5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



8.2. Os esclarecimentos e as dúvidas, sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados, processados e respondidos quando solicitados por escrito ao Sr. Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, ou seja até xx/xx/2023, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de esclarecimento, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no horário das 07:30 às 17:00. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

8.2.1. O Pregoeiro decidirá sobre o pedido de esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

8.3. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações.

8.4. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do dia xx/xx/2023, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

8.5. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de impugnação, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no horário das 08:00 às 17:00 horas.

8.6. A impugnação será processada e julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações, para ciência de todos os interessados.



8.7. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

8.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.9. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim retardamento no andamento do certame, a autoridade competente poderá aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

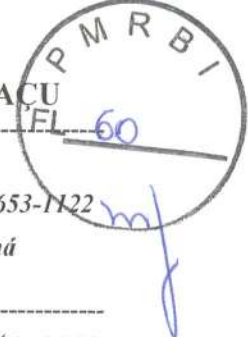
9.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

10.2. Ao Município de Rio Bonito do Iguaçu, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

## 11. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO



11.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

11.2. Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

11.3. É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

12.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

12.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

12.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

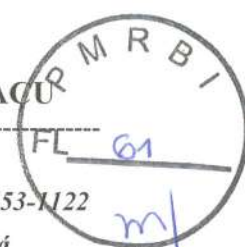
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



**13.1.** A **Secretaria Municipal de Viação e a Secretara Municipal de Educação, Cultura e Esporte** serão os órgãos responsáveis pelo recebimento dos veículos conforme solicitado.

**13.2.** A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**13.3.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

#### **14. DAS SANÇÕES**

**14.1.** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

**14.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

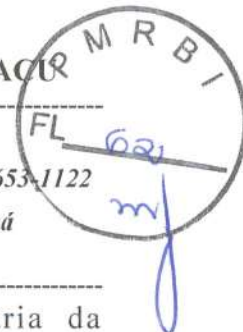
**14.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

**14.1.3.** Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.

**14.1.4.** Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

**14.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.



14.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 15 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

### SECRETARIA DE VIAÇÃO

5300-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

5310-504-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

16.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

16.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

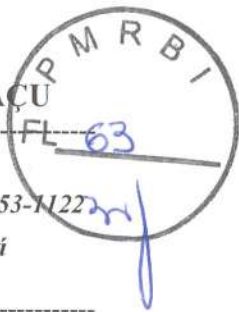
16.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

**16.6.** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

**16.7.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

**16.8.** Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

**16.9.** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**16.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**16.11.** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**16.11.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, Ata de Registro de Preços ou Contato Administrativo.

**16.12.** O gestor e o fiscal do contrato designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**16.13.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

**16.15.** São partes integrantes deste Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preços – Mídia Digital;
- b) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Declaração de parentesco;
- i) ANEXO IX – Minuta de Contrato.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xxxx de 2023.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Pregoeiro

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



## ANEXO II

## TERMO DE REFERÊNCIA – LOTE 01

**1. OBJETO**

1.1. AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO USADO, TIPO MICRO ÔNIBUS (MICRÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justificamos aquisição em razão das necessidades de 01 (um) veículo tipo Micro-ônibus (Micrão), para ser utilizada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em busca de atender as demandas com eficiência e celeridade do serviço de transporte escolar. A aquisição do veículo visa então a ampliação da frota de veículos escolares e garantindo a segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuindo assim para a redução da evasão escolar, ampliando por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural e da rede municipal.

**3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITEM****3.1 Descrição do item:**

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 01   | Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Micro Ônibus (Micrão) usado, nas seguintes especificações: Ano/Modelo: 2011/2011 ou superior; Fabricação nacional; Capacidade mínima de 23 (vinte e três) passageiros; Motor movido a Diesel; Com no mínimo 150 cavalos de potência; Sistema eletrônico de injeção de combustível; Câmbio manual com pelo menos 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré; Direção hidráulica; Tanque com capacidade mínima de 140 litros; Freios a ar com tambores nas rodas dianteiras e traseiras; Pneus 215/75 R17,5; Sistema de alimentação elétrica 24v; Saídas de Emergências nas laterais; com Tacógrafo; Vidros laterais corrediços; | Unidade | 01         |

3.2 Poderão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.

3.3 De forma alguma haverá arredondamento de valor.

3.4 Os objetos deverão ser obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha.

3.5 Será aceito oferta em moeda brasileira.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Recursos Livres.

**5. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5.1 A empresa a ser contratada deverá fornecer o veículo, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do Pedido, expedido pelo Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu e deverá ser entregue na Rua Sete de Setembro, nº 720 - Centro, no Município de Rio Bonito do Iguaçu.

### 6. PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

6.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

6.3 O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

6.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.5 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.6 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

6.7 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.8 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

### 7. DA GARANTIA DO BEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.1. A licitante a ser contratada se obriga a garantir, no veículo ora licitado, todas as peças que em uso normal apresentarem defeitos de fabricação ou fadiga anormal de material, às suas expensas, durante o prazo de garantia que terá a validade de 90 (noventa) dias, sem limite de quilometragem.

7.2 - Caso seja necessária a remoção do veículo, o Município de Rio Bonito do Iguaçu deverá autorizar a retirada do mesmo, sem ônus adicional para o Município de Rio Bonito do Iguaçu.

7.3 - As peças que apresentarem defeitos deverão ser substituídas por peças originais.

7.4 - As peças deverão possuir garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a partir da instalação.

7.5 - A licitante a ser contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, de imediato ou no máximo em 10 (dez) dias, as peças que forem substituídas e apresentarem defeito novamente.

7.6 - A assistência técnica dos veículos deverá ser gratuita no período de garantia com os devidos ônus correspondentes, ou seja, 90 dias;

7.7 - Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças / componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do veículo, correrão por conta exclusiva da Contratada.

#### **8. DA VIGÊNCIA:**

8.1 O contrato deverá ter vigência de 120 dias.

#### **9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1 O acompanhamento e fiscalização do contrato será realizado pelo servidor Sr. William Pereira Teckio, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

9.2 Fica designada como gestora do Contrato a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Sra. Eliane Ana Dal Castel.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 26/01/2023.

\_\_\_\_\_  
**Eliana Ana Dal Castel**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**



**TERMO DE REFERÊNCIA – LOTE 02**

**1. OBJETO**

1.1. AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO USADO, TIPO CAMIONETE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justificamos aquisição em razão das necessidades de 01 (um) automóvel tipo camionete para ser utilizada na Secretaria Municipal de Viação, em busca de atender as demandas com eficiência e celeridade dos serviços da mesma. Faz-se necessário um veículo camionete pick-up destinado a carga, com capacidade mínima de 700kg de carga, que possui a parte superior traseira aberta, quase sempre separada da cabine, capaz de transitar nas estradas e terrenos de difícil acesso, uma vez que os veículos da frota própria desta secretaria são utilitários de pequeno porte. Diante do desconhecimento da ampla gama de veículos que possuem as características similares das acima mencionados indicamos o veículo abaixo descrito.

**3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITEM**

**3.1 Descrição do item:**

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 01   | Camionete de carga, marca: Ford, modelo: Ranger CS, versão: XLT, 162 CV, ano/modelo: 1998, combustível: gasolina. | Unidade | 01         |

3.2 Poderão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.

3.3 De forma alguma haverá arredondamento de valor.

3.4 Os objetos deverão ser obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha.

3.5 Será aceito oferta em moeda brasileira.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Recursos Livres.

**5. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA:**

5.1 A empresa a ser contratada deverá fornecer o veículo, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do Pedido, expedido pelo Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguacu e deverá ser entregue na Rua Sete de Setembro, nº 720 - Centro, no Município de Rio Bonito do Iguacu.

**6. PAGAMENTO**

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

6.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

6.3 O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

6.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.5 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.6 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

6.7 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.8 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

## 7. DA GARANTIA DO BEM

7.1. A licitante a ser contratada se obriga a garantir, no veículo ora licitado, todas as peças que em uso normal apresentarem defeitos de fabricação ou fadiga anormal de material, às suas expensas, durante o prazo de garantia que terá a validade de 90 (noventa) dias, sem limite de quilometragem.

8.2 - Caso seja necessária a remoção do veículo, o Município de Rio Bonito do Iguçu deverá autorizar a retirada do mesmo, sem ônus adicional para o Município de Rio Bonito do Iguçu.

8.3 - As peças que apresentarem defeitos deverão ser substituídas por peças originais.

8.4 - As peças deverão possuir garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a partir da instalação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



8.5 - A licitante a ser contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, de imediato ou no máximo em 10 (dez) dias, as peças que forem substituídas e apresentarem defeito novamente.

8.6 - A assistência técnica dos veículos deverá ser gratuita no período de garantia com os devidos ônus correspondentes, ou seja, 90 dias;

8.7 - Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças / componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do veículo, correrão por conta exclusiva da Contratada.

**8. DA VIGÊNCIA:**

8.1 O contrato deverá ter vigência de 120 dias.

**9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1 O acompanhamento e fiscalização do contrato será realizado pelo servidor Sr. Rudney Brecailo de Freitas (setor de Frotas), lotado na Secretaria de Administração.

9.2 O gestor do contrato fica designado o Secretario de Viação.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 09/01/2023.

\_\_\_\_\_  
**Luiz Fernando Moreira**  
Secretario de Viação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. \_\_/2023-PMRBI.**  
**Objeto: Aquisição de veículos usados.**

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade n°. \_\_\_\_\_, Órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF n°. \_\_\_\_\_,  
como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar  
ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances,  
prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir  
de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel  
cumprimento do presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)

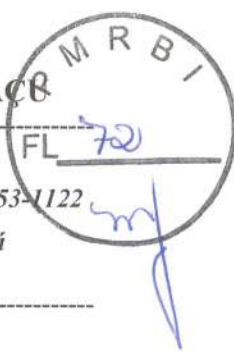
*\* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IV

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. \_\_/2023-PMRBI.  
Objeto: Aquisição de veículos usados.

**Modelo de Declaração de:  
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

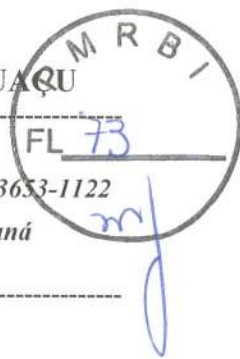
(Assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. \_\_\_/2023-PMRBI.  
Objeto: Aquisição de veículos usados.

**Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL n°. \_\_\_/2023-PMRBI, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VI

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. \_\_/2023-PMRBI.  
Objeto: Aquisição de veículos usados.

**D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
Sim ( ) Quantos ( ) Não ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VII

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. \_\_/2023-PMRBI.**  
**Objeto: Aquisição de veículos usados.**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

(nome da empresa), CNPJ/MF n°. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

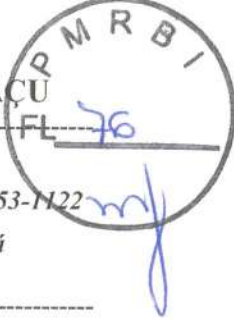
Microempresa

Empresa de pequeno porte

Microempreendedor individual

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO VIII

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. \_\_/2023-PMRBI.**  
**Objeto: Aquisição de veículos usados.**

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário não possui membro cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

NÃO

SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

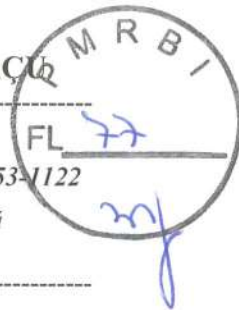
Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Rio Bonito do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº. xx/2023-PMRBI  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO  
DO IGUAÇU, ESTADO DO  
PARANÁ E A EMPRESA xx,  
CONFORME LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. xx/2023-  
PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **xx**, inscrita no CNPJ nº. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade nº. xx/xx, inscrito no CPF nº. xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

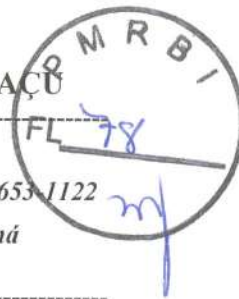
Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículos usados, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ xx (xx)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 120 (cento e vinte) dias, iniciando em \_\_/\_\_/\_\_ e terminando em \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.



Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 10 (dez) dias corridos e deverá ser entregue no Paço Municipal.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5300-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

5310-504-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.

e) Nos termos do art. 7º da Lei n°. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.



g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. xx/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

#### CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção,



bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

#### ***Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:***

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

#### ***Parágrafo Terceiro: Do gestor:***

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

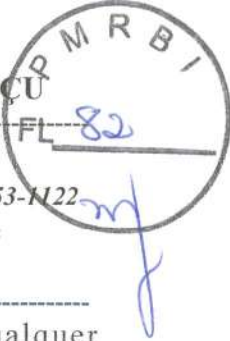
A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xx de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

xx  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG. n°.

\_\_\_\_\_  
RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2023-PMRBI

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº. xx/2023-PMRBI, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

|                            |                        |
|----------------------------|------------------------|
| EM:    /    /    .         |                        |
|                            | RESPONSÁVEL DA EMPRESA |
| CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA |                        |

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto. de Compras e Licitações, copiado por scanner e encaminhado para endereço eletrônico pelo e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br) ou, na sua total impossibilidade, pelo fac-símile (0xx42) 3653-1122.

Não é obrigatória a remessa desse recibo, mas a decisão de não remetê-lo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

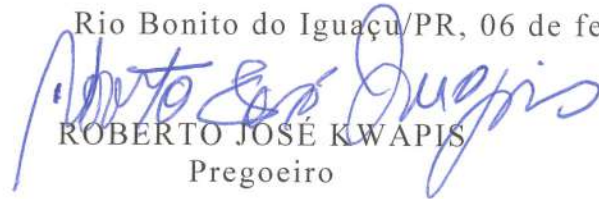


MEMORANDO INTERNO

**Objeto:** Aquisição de veículos usados.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 06 de fevereiro de 2023.

  
ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu-PR -Telefax (0\*\*42) 3653-1122



Ref.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.

## PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação, dirigido a esta Procuradoria, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade Pregão, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, que visa obter a aquisição de veículos usados.

Departamento de Compras e Licitação encaminhou, a esta Procuradoria Municipal, a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art.38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

- 1- Das Formalidades:
  - 1.1. Consta dos autos a solicitação de contratação devidamente subscrita pelo solicitante.
  - 1.2. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade das aquisições.
  - 1.3. Quanto ao valor estimado para a contratação, consta pesquisa de preços do objeto a ser licitado, que serviu de parâmetro para a fixação do valor máximo, sendo de responsabilidade do Setor de Compras a cotação de preços (orçamentos) e verificação de valores.
  - 1.4. Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.
  - 1.5. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa o pregoeiro e a equipe de apoio.

2- Da modalidade escolhida: Pregão Presencial.

Parece-nos ser adequada a modalidade Pregão Presencial para reger o presente certame (art. 1º da Lei nº 10.520/2002), conforme justificativa em anexo.

3- Da minuta do edital e seus anexos:



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu-PR -Telefax (0\*\*42) 3653-1123



A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

#### 4- Da Publicidade

De acordo com o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 é obrigatória a divulgação, na internet, de informações relativas a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados.

No mesmo sentido, o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006, determinou que “*O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município*”.

Conclusão:

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, cabendo ao senhor Prefeito autorizar ou não a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão.

É de se observar, no entanto, que, caso seja instaurado o procedimento licitatório, as informações concernentes ao processo de licitação tais como o aviso, editais, os resultados e todos os contratos celebrados devem ser publicados também no *site* oficial do Município de Rio Bonito do Iguçu, na internet, consoante preceitua o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguçu, 06 de fevereiro de 2023.

**RICARDO CORSO**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50.287



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 8653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Memorando Interno

De: Pregoeiro

Para: Prefeito Municipal

Data: 08 de fevereiro de 2023.

Ref.: Solicitação de autorização.

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida contratação, a qual levará a modalidade **Pregão Presencial** sob o n°. 7/2023-PMRBI.

Atenciosamente,

Roberto José Kwapis  
Pregoeiro

De: Gabinete do Prefeito

Para: Pregoeiro

Data: 8 de 02 de 2023.

REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial** n°. 7/2023-PMRBI, que tem por objeto a **aquisição de veículos usados**.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal